12 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Manuel José Torcato Soares Baptista, presidente da Câmara.

Suplente — Dr.ª Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca, vereadora a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Teresa Maria Borges Palmeira, chefe de divisão.

Engenheiro Carlos Fernando Teixeira Marques Marinho, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Albano Macedo Neves Fonseca, chefe de divisão.

Engenheiro Paulo Alexandre Teixeira da Silva Guerreiro, chefe de divisão.

14 — Divulgação do concurso — *Diário da República,* 2.ª série.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Baptista*. 1000306752

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 54/2006

Nos termos do disposto nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 14 de Junho de 2006 e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do mesmo decreto-lei, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de superior de 2.ª classe (estagiário) (arquitectura de gestão urbanística).

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devidamente comprovada, com o grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

3.1 — Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.os 265/88, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações, 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho, adaptado à administração local pelo 409/91, de 17 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo)

5 — Conteúdo funcional — de acordo com o mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar a prover serão desempenhadas na área do município de Santarém.

7 — Remunerações e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 321, escalão 1, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 1033,36, sendo aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

8 — Requisitos de admissão — só são admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam as seguintes condições:

8.1 — Possuir os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações, académicas ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão, legalmente exigidos, possuir curso superior que confira grau de licenciatura, do curso de Arquitectura de Gestão Urbanística, de acordo com o disposto na alínea *d*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8.3 — A não verificação dos requisitos previstos nos n.os 8.1 e 8.2 determina a exclusão do candidato.

9 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santarém, que poderá, bem como a documentação que o deve acompanhar, ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao prazo fixado, para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Santarém, Praça do Município, 2000-027 Santarém, devendo no requerimento constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa, código postal e número de telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

10 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações académicas;

b) *Curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado pelo candidato, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações académicas, experiência profissional, formação profissional com menção do tempo despendido em cada acção e quaisquer outras circunstâncias que possam influir no mérito do concorrente, ou constituir motivo de preferência legal, as quais serão tidas em consideração pelo júri quando devidamente comprovadas;

c) Declaração ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea *d*) do número anterior;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 8.1 do presente aviso;

f) Declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Arquitectos.

11 — A apresentação da documentação mencionada na alínea *e*) do número anterior é temporariamente dispensada, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova teórica de conhecimentos escrita;

b) Avaliação curricular;

c) Entrevista profissional de selecção.

13.1 — A prova teórica de conhecimentos escrita com a duração de uma hora e trinta minutos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre as seguintes matérias:

Conhecimentos gerais:

Constituição da República Portuguesa (parte III, título VIII, «Poder local»);
Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A /2002, de 11 de Janeiro;
Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Horários de trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;
Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto;
Regulamento Municipal das Edificações Urbanas;
Regulamento Geral das Edificações Urbanas;
Regulamento do Plano Director Municipal.

13.2 — A avaliação curricular (AC) será calculada pela média aritmética dos seus factores componentes, tendo por objectivo avaliar a aptidão profissional dos candidatos, sendo considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações académicas;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

As habilitações académicas serão ponderadas da seguinte forma:

a) Habilitações mínimas exigidas — nota do curso ou, na sua ausência, atribui-se 10 valores;
b) Habilitações superiores às exigidas — aos candidatos que apresentem pós-graduação/mestrado será somado 1 valor; aos candidatos que apresentem doutoramento serão somados 2 valores, não podendo a nota final exceder 20 valores;
c) Aos candidatos que apresentem especificamente licenciatura em Arquitectura de Gestão Urbanística acresce 2 valores, não podendo a nota final exceder 20 valores.

Formação profissional — em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, sendo valoradas da seguinte forma:

Sem acções de formação — 10 valores;
Por cada doze horas de formação, soma 1 ponto até ao máximo de 20 valores.

A avaliação da experiência profissional será feita numa apreciação qualitativa do *curriculum vitae,* que terá em conta a importância, complexidade e responsabilidade das actividades desenvolvidas e será ponderada da seguinte forma:

a) *Muito bom* — 17 a 20 valores;
b) *Bom* — 14 a 16 valores;
c) *Suficiente* — 11 a 13 valores;
d) *Sem experiência profissional* — 10 valores.

13.3 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios de apreciação e ponderação:

a) Interesse e motivação profissional;
b) Capacidade de expressão e comunicação;
c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
d) Capacidade de relacionamento;
e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A entrevista tem a duração máxima de vinte minutos e é pontuada numa escala em que os candidatos serão agrupados nos seguintes níveis:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
Bastante favorável — 13 a 15 valores;
Favorável — 10 a 12 valores;
Favorável com reservas — 8 a 9 valores;
Não favorável — < 8 valores.

13.4 — A classificação final dos candidatos será escalonada de 0 a 20 valores, considerando-se reprovados os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores, e será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PTC = prova teórica de conhecimentos escrita;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

13.5 — Em caso de igualdade de classificação é preferido o candidato que reúna as condições previstas no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
13.6 — A acta dos critérios, com os métodos de selecção, será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.
14 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Pina Fernanda Pereira Vieira Luiz Gomes, directora do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, em regime de substituição, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
Vogais efectivos:

Paulo Alexandre Pires Cabaço, chefe da Divisão de Gestão Urbanística.
Filipe Tomás Rafael, arquitecto principal.

Vogais suplentes:

Pedro Manuel Rios Oliveira Camões Gouveia, arquitecto de 1.ª classe.
Domingos Manuel Pinho Santos Silva, arquitecto de 1.ª classe.

15 — Afixação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município, Divisão de Recursos Humanos, Praça do Município, nesta cidade, e ou publicadas no *Diário da República,* nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
16 — Regime de estágio — o estágio tem carácter probatório, com duração de um ano, e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho,
16.1 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o candidato já possua ou não nomeação definitiva na função pública.
16.2 — Critérios de avaliação — o estágio será avaliado com base no respectivo relatório, na classificação de serviço referente ao período de estágio e na formação profissional obtida nesse período:

a) Classificação do relatório de estágio, cujos parâmetros de ponderação são: a respectiva estruturação, criatividade, profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão e a clareza de exposição;
b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
c) Os resultados da formação, realizada durante aquele período, se possível.

16.3 — A classificação final do estágio será traduzida na escala de 0 a 20 valores resultando na média aritmética simples da aplicação da seguinte formula:

$$CFE = \frac{RE + CS + FP}{3}$$

em que:

CFE = classificação final do estágio;
RE = relatório de estágio;
CS = classificação de serviço;
FP = formação profissional.

Considera-se aprovado o estagiário que obtenha classificação final de estágio igual ou superior a *Bom* (14 valores), sendo provido a título definitivo no respectivo lugar.

16.4 — O júri do estágio será o mesmo do respectivo concurso.

9 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*. 3000217502

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 13/DURB/2006

Alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 2/2000 — Abertura de discussão pública

Maria das Dores Meira, vice-presidente da Câmara Municipal de Setúbal, faz público que, por despacho de 23 de Agosto de 2006, proferido pelo vereador, na área do urbanismo, no uso de competência delegada pelo presidente da Câmara, de acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 2/2000 (processo n.º 4.9.920), que titula a licença de loteamento do prédio misto situado na Estrada de Algeruz, Padeiras, freguesia de São Sebastião, deste concelho, requeridas por AGN — Sociedade Imobiliária, L.da, e que consiste na alteração de uso para «serviços, comércio, restauração e bebidas, equipamento de apoio à área habitacional» do lote 22.

O período de discussão inicia-se no 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 dias úteis subsequentes.

A proposta para consulta estará patente na Divisão Técnico-Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Câmara, na Rua de Acácio Barradas, 27, Edifício Sado, rés-do-chão, em Setúbal. Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo antes referido, as suas reclamações, observações ou sugestões.

5 de Setembro de 2006. — A Vice-Presidente, *Maria das Dores Meira*. 1000306753

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 70/2006

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos — Anulação.

Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do vice-presidente de 26 de Setembro de 2006, foi anulado o concurso referido em epígrafe, em virtude de o mesmo não conter os requisitos especiais para o respectivo ingresso, conforme determina a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente, *Albino Manuel André Roque*. 1000306790

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram nomeados os seguintes candidatos:

Técnicos superiores de direito de 2.ª classe Sílvia Marques Lourenço, Isabel Maria Silva Sousa Reis Figueira Drago, Manuela Rosa Barriga Cortes, Carlos Manuel Pisa Flores Piçarra e Maria Helena Guerreiro Soares, candidatos classificados em estágio, no âmbito do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 217, de 19 de Setembro de 2003, por meu despacho de 28 de Agosto de 2006.

Técnica superior de direito de 2.ª classe Adriana Melo Ribeiro, candidata classificada em estágio, no âmbito do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 217, de 19 de Setembro de 2003, por meu despacho de 7 de Setembro de 2006.

Técnica superior de *design* de 2.ª classe na área de *design* de interiores Ana Sofia Paulo Guerreiro, única candidata classificada em estágio, no âmbito do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 19 de Agosto de 2003, por meu despacho de 4 de Setembro de 2006.

Técnicas superiores de urbanismo de 2.ª classe Cláudia Margarida Venâncio Santos Marques, Ana Mónica Correia Cotovia Silva, Tânia Sofia Pedro Baleia, Maria João Pereira Gomes e Paula Cristina Dias Guinote, 1.ª a 5.ª candidatas classificadas em estágio, no âmbito do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 19 de Maio de 2003, por meu despacho de 4 de Setembro de 2006.

(Processos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

26 de Setembro de 2006. — O Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*. 3000217533

Aviso

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Setembro de 2006, Jaime Freire Pedro, operário semi-qualificado, assentador de vias do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, foi nomeado, em comissão de serviço, operário qualificado, asfaltador, único candidato classificado em concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 29 de Junho de 2005. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

O candidato nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

3 de Outubro de 2006. — O Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*. 3000217532

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram determinadas as seguintes reclassificações profissionais:

Por despacho do presidente da Câmara de 18 de Setembro de 2006:

Justina Braz Luiz e Maria Natália Fernandes Gonçalves Novais, cantoneiras de limpeza, posicionadas no escalão 2, índice 165 (155), para a categoria de auxiliar de serviços gerais, posicionadas no escalão 5, índice 170 (160).

Maria da Luz Alferes de Fontes Varandas Mirão, servente, posicionada no escalão 2, índice 137 (125), para a categoria de auxiliar de serviços gerais, posicionada no escalão 2, índice 137 (125).

Por despacho do presidente da Câmara de 28 de Setembro de 2006:

Rute Maria Ferreira Pereira Martins, auxiliar administrativa, posicionada no escalão 3, índice 146 (135), para a categoria de assistente administrativo, posicionada no escalão 1, índice 199 (190).

Hilarina Espada Colaço Correia, cozinheira, posicionada no escalão 3, índice 160 (150), para a categoria de auxiliar administrativo, posicionada no escalão 5, índice 170 (160).

Maria da Conceição dos Santos Vicente Gomes, cozinheira, posicionada no escalão 4, índice 170 (160), para a categoria de auxiliar administrativo, posicionada no escalão 5, índice 170 (160).

Por despacho do presidente da Câmara de 29 de Setembro de 2006:

Paula Helena Fernandes Branco, técnico profissional especialista principal, posicionada no escalão 1, índice 316 (305), para a categoria de assistente administrativo especialista, posicionada no escalão 4, índice 316 (305), de acordo com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

(Processos isentos de visto prévio do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

As funcionárias deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

3 de Outubro de 2006. — O Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*. 3000217536